



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)  
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

## RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1084/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 02/2024, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa Belém Rio Segurança LTDA

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e conforme informações constantes no Processo CUP: 59004.000203/2023-11.

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Primeiro termo aditivo ao contrato nº02/2024, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa Belém Rio Segurança LTDA, que possui como objeto:

I - a repactuação do ajuste para o período de 30/01/2024 a 30/01/2025, no valor global das diferenças das parcelas mensais para o período é de R\$ 43.564,56 (Quarenta e Três mil Quinhentos e Sessenta e Quatro reais e Cinquenta e Seis centavos)

II - a prorrogação do contrato por mais 12 meses, contados de 30/01/2025, no valor mensal de R\$ 84.297,58 (Oitenta e Quatro mil Duzentos e Noventa e Sete reais e cinquenta e oito centavos) e anual de R\$ 1.011.570,96 (Um Milhão e Onze Mil Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Seis centavos).

III - a Correção de erro material no Preâmbulo do Contrato nº 02/2024, onde se lê : Lei nº 8.666/93, Leia-se: Lei nº14.133/2021.

Art. 2º - a decisão prolatada está baseada na Nota Técnica nº 7/2024-DADM/CGEA/CGALC/DIRAD, SEI0614360, no Parecer nº 63/2024-CLIC/CGALC/DIRAD(SEI 0615821) e no PARECER n. 00079/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0619314) e Despacho 162 (0619988)

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 17/09/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 17/09/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 17/09/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 17/09/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 17/09/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0622825** e o código CRC **9F6FBD97**.

---

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Aharon Alcolumbre**  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

**Jorge Frota Pereira Junior**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**Jorgiene dos Santos Oliveira**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Aline Dias Rossy**  
Diretora de Administração